

Ata da 18.^a Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As quatorze horas do dia 7 de julho de 1947, na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Springio Ribeiro e com a presença dos Exmos. Srs. Des. Eduardo de Menezes Filho, Des. Sebastião de Souza, Antônio Roberto de Rezende Filho, Homero Costa e do Sr. Procurador Regional, Prof. Unopre Mendes Junior, foi aberta a sessão. Com motivo justificada, deixou de comparecer o Exmo. Sr. Des. Leovigildo Brasil da Paizada e aprovada a ata anterior. — Expediente — O Exmo. Sr. Des. Presidente deu conhecimento à Corte de telegramas do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunicando que foi eleito presidente efetivo daquela alta Corte de Justiça Eleitoral, em virtude da renúncia do Sr. Ministro José Binhares e, bem assim, do Sr.

Ministro Afrânio Costa, co-
municando haver assumi-
do a presidência do Tribu-
nal Federal de Recursos. O
Exmo. Sr. Pres. Presidente deu
ainda conhecimento ao Tri-
bunal da solução dada pelo
Tribunal Superior Eleitoral
à consulta do juiz eleito-
ral de Affens, sobre a pro-
vidência a ser adotada em
relação ao processo e julga-
mento dos delitos eleitorais,
independentemente de lei
ordinária reguladora da
espécie, solução essa que
foi no sentido de se aguar-
dar a lei reguladora da
matéria. A seguir, o Exmo.
Sr. Dr. Antonio Roberto de Pi-
zende Filho propôs que
o Tribunal, para efeito de
pagamento de gratifica-
ção aos juizes eleitorais, fi-
xasse o periodo do serviço
de alistamento mais in-
terveniente de que trata a lei.
Debatido o assumto, fixa-
ram o inicio desse periodo
em 1.º de junho proximo
passado. — Julgamentos —
O Exmo. Sr. Des. Afregio Pi-
beiro relator: — Cancelamen-

to de Inscrições n.º 3, de Campos Gerais. De conformidade com parecer do Ex. mo. Sr. Procurador Regional, mandaram arquivar os autos, atendendo a que o indulto fez desaparecer a causa suspensiva dos direitos políticos. Processos n.ºs 314 e, em anexo, 308, 311, 315, 317 e 318. Revisão de Qualificações ^{1.ª} Ex. Officio, de Carangola. Determinaram se prosseguisse a exclusão dos eleitores Firze Marcondes e Euridice Pias Ferreira que foram julgados qualificados, embora menores; recomendarão ao Sr. Juiz Eleitoral providenciar a autenticação das listas dos membros do Instituto dos Comerciantes, pela competente autoridade; ordenaram se publiquem os editais relativos às qualificações julgadas, pelo prazo de lei. Pelo Ex. mo. Sr. Dr. Antonio Volos de Rezende Filho foi relatada a Exclusão n.º 66, de Iputum. Mandaram excluir o eleitor João Toledo dos Reis

e converteram o julgamento
em diligências, quanto
aos demais elitores. O Ex-
mo. Sr. Dr. Homero Costa
relatou: Excluzão n.º 67, de
Aimópolis. Mandaram ex-
cluir, processo n.º 384 e, em a-
nexo, 384A e 384B - Revisão
de Qualificações Ex-Officio,
de Cataguazes. Aprovaram
e mandaram arquivar.
Fada mais havendo a
tratar, o Exmo. Sr. Dep.
Presidente deu por encerra-
da a sessão. Para cons-
tar, em, Waldyr de Assis Lu-
gallotti, laurei a presente
ata que, depois de lida e
achada conforme, vai
subscrita pelo Sr. Dr. Vercá-
rio. Supp. to Gomes Figueira e tubal. Secuta
Sr. de Figueira.

Augusto Ribeiro